

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 13 997/2021

INSTITUI OS COMITÊS TERRITORIAIS INTEGRADOS

O PREFEITO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam instituídos os Comitês Territoriais Integrados, constituindo-se espaços de articulação entre Secretarias Municipais, equipamentos e serviços públicos, visando o aprimoramento da gestão nos territórios, e o aperfeiçoamento da formulação das diretrizes para políticas públicas e ações nos territórios da cidade. §1° - Serão constituídos Comitês Territoriais Integrados nas Regiões do Município de

§2º - Os trabalhos desenvolvidos pelos Comitês Territoriais Integrados serão iniciados gradativamente até atingir a totalidade das Regiões do Município de Niterói.
Art. 2º - Cabem aos Comitês Territoriais Integrados estabelecerem diálogo permanente-entre os diversos órgãos governamentais, com o objetivo de subsidiar a Administração Pública Municipal na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem melhorar a qualidade das políticas e serviços oferecidos no território, em especial as destinadas à população em situação de maior vulnerabilidade social.

Art. 3° - Compete aos Comitês Territoriais Integrados:

 I – Pronunciar-se sobre políticas públicas e ações implementadas nos territórios;
 II – Fortalecer ações e projetos pactuados como prioritários, considerando o conjunto de políticas municipais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o orçamento do Município de Niterói:

III - Articular a sociedade civil organizada e a população local, e geral;

IV - Contribuir com os estudos que fundamentem as propostas ligadas à implementação de projetos, ações e políticas públicas nos territórios; V – Mobilizar reuniões para estabelecer relações de participação, cooperação e

controle social, nos territórios.

Art. 4° - Os Comités Territoriais Integrados vinculam-se à estrutura da Secretaria Executiva, para fins de suporte administrativo e operacional.

§1º - Cada Comitê Territorial Integrado será coordenado por representante da Secretaria Executiva designado por ato do (a) Secretário (a) da pasta. §2º - As indicações dos representantes dos Comitês Territoriais Integrados, com seus

respectivos suplentes, ocorrerão por meio de portarias municipais.

§3º - Os (as) participantes suplentes substituirão os (as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões dos Comitês Territoriais Integrados e de seus Grupos de Trabalho (GTs).

Art. 5º - Os Comitês Territoriais Integrados serão compostos por representantes das pastas:

I - Secretaria Executiva;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária; III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Secretaria Municipal de Educação;

V – Secretaria Municipal das Culturas; VI – Coordenadoria do Trabalho e Renda;

VII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

VIII – Fundação de Artes de Niterói. §1º - Poderão ser convidados a participar das reuniões dos Comitês Territoriais Integrados representantes de outras pastas, entidades públicas e representantes da sociedade civil que desempenhem atividades no referido território, sempre que constar na pauta assuntos afins com a sua área de atuação.

§2º - As funções dos membros dos Comitês Territoriais Integrados não serão remuneradas é serão consideradas serviço público relevante. §3º - Os Coordenadores dos Comitês Territoriais Integrados serão substituídos em

seus impedimentos ou afastamentos pelo seu suplente.

§4º - Não havendo a possibilidade de que a substituição se faça na forma estabelecida como no caput do artigo, em função de impeditivos ou afastamentos eventuais, a designação recairá no membro do Comitê Territorial Integrado previamente designado por ato do (a) Secretário (a) da pasta da Secretaria Executiva.

Art. 6º - Os Comitês Territoriais Integrados reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, cabendo sua convocação aos seus respectivos Coordenadores.

§1º - Os Comitês Territoriais Integrados contarão com Grupos de Trabalho permanentes, que prepararão as propostas a serem apreciadas nas reuniões plenárias.

§2º - Os Grupos de Trabalho serão compostos por integrantes escolhidos pelas plenárias dos Comitês Territoriais Integrados, observadas as condições estabelecidas nos seus regimentos internos.

§3º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas à plenária dos Comitês Territoriais Integrados, os Grupos de Trabalho poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicos e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

Art. 7º - Os Comitês Territoriais Integrados elaborarão o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de abril de 2021.

Alex Grael - Prefeito

Port. nº 1790/2021- Considera nomeada, a contar de 06/04/2021, RAIANNY BAILLY DEVELLY ROCHA VIEIRA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Felippe Ourives Belmont, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Despachos do Prefeito
Processo nº180/597, 117, 143 e 597/21- Autorizo

Processo nº 180/026/21- Não Autorizo



EXTRATO Nº02/2021

Processo nº: 180001708/2017

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 01/2018, PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Executiva, e Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária. CNPJ nº 32.268.153/0001-00, OBJETO: Gestão Administrativa, Tecnológica e Educacional do Projeto da Plataforma Urbana Digital da Engenhoca, visando atender às demandas de adaptações administrativas e de gestão referentes à Plataforma Urbana Digital da Engenhoca, PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de janeiro de 2021, Fundamento: art. 55 da Lei 13.109/2014, <u>VALOR</u>: Devido a supressão do objeto, houve redução de valor correspondente a R\$ 1.106.886,00 (um milhão, cento e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais), <u>VERBA</u>: Programa de trabalho n°: 10.01.04.122.0145.4191, Natureza de despesas n°: 3.3.3.5.0.39.00.00.00, Fonte: 138; <u>DATA DA ASSINATURA</u>: 20 de

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORT. № 266/2021- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 133/2019 - Processo nº 020/001257/2019.

PORT. Nº 268/2021- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria $n^{\rm o}$.069/2019 - Processo nº 020/000513/2019, a contar de 19/04/2021.

PORT. Nº 269/2021- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 083/2018 – Processo nº 020/000712/2018, a contar de 19/04/2021.

PORT. Nº 271/2021 - Atribuir o código 460 à Administração Regional do Centro e Ponta D´areia, para identificação de seus processos administrativos Despachos do Secretário

Auxílio Transporte- Indeferido- 20/1742/21 Mudança de Categoria- Indeferido- 20/659/21 Progressão Funcional- Indeferido- 20/668 e 753/21

Solicitação- Indeferido- 20/863/21

Pagamento de Férias não gozadas-Indeferido- 20/1630 e 1655/21

Adicional por formação continuada- Indeferido- 20/1631/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

EXTRATO Nº 007/2021

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 007/2020. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante ISABELLE CHAGA MACHADO tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF. OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 10/03/2021 e término em 09/09/2021. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.669,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. <u>VERBA:</u> No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191, Fonte 1.38. <u>FUNDAMENTO:</u> Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. <u>DATA DA ASSINATURA:</u> 10 de Março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ

EDITAL

O Chefe do <u>Cemitério de Maruí</u> torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de <u>24/06/2018</u> à <u>30/06/2018</u> e de 24/06/2018 à 30/06/2019, serão retirados das sepulturas e recolhidos ad ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03)

anos de sepultamento. **Gaveta de Adulto**: 4005 - Carlos Alberto Moura, 4626 - Ladir Pereira da Costa Ferreira: (24/06/2018); 2644 - Claudino dos Santos Baptista, 2898 - Marcelino Ferreira: (24/06/2018); 2644 — Claudino dos Santos Baptista, 2898 — Marcelino Oliveira de Andrade, 2808 — José Henrique Gomes da Costa Sol, 3560 — Leda Costa: (25/06/2018); 3547 — Selma Moreira Viana, 3663 — Maria de Lourdes Castro Guimarães, 3805 — José Roberto dos Santos, 3914 — Vera Lúcia de Macedo: (26/06/2018); 4656 — Erminio Carlos dos Santos, 2291 — Kátia Machado Conceição de Araujo, 2377 — José Dias da Costa, 2430 — Ivair Figueira Filho: (27/06/2018); 1775 — Walaci de Souza Rodrigues: (28/06/2018); 2579 — Allina Medeiros Navega, 3893 — Rodrigo Ferreira Fernandes, 2197 — Pessoa não identificada, 0923 — Danielle dos Santos Viana, 1949 — Manuel Rodrigues Sobrinho: (30/06/2018).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 1251 — Ernesto de Souza Lourenço, 1252 — Vera Lúcia Rosa da Conceição Martins, 0953 — Maria Wanda Souza Santos, 1250 — José Maria Ferreira Tavares: (24/06/2018); 1253 — Odete Martins, 0960 — Maria José Fagundes da Silva, 0962 — Friciana de Araujo Matheus, 0959 — Heliana Maria Sofiati, 1254 — Paulo Maria Batista de Almeida, 0846 — lan da Silva Dias: (25/06/2018); 1255

ragundes da Silva, 1962. – Frictana de Araujo Marteus, 1959 – Heilana Maria Soliata 1254 – Paulo Maria Batista de Almeida, 0846 – lan da Silva Dias: (25/06/2018); 1255 – Regina Celi Roque, 1256 – Sedinha Francisca, 1257 – Jorge de Souza Ramos, 0826 – Wilson Paulo de Souza Filho: (26/06/2018); 1258 – Joaquim Antônio da Silva, 0851 – Oswaldir José Ferreira, 0990 – Sebastião Alves: (27/06/2018); 0317 – Laércio Antonio Campos de Melo, 0965 – Sebastião Correa, 0964 – Natalina Vargas Moreira: (28/06/2018); 0862 – Gelson do Nascimento Souza, 0957 – Ana Lúcia Santos Souza de Souza, 0934 – Paulo Sérgio Reis Boardman, 0936 – Wilson Pacheco Correa: (29/06/2018); 1256 – Vilotro Abeu Pamallos; (29/06/2018) (29/06/2018); 1259 - Victor Abreu Ramalho: (30/06/2018).

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 402 – Adriano Rodrigues Moreira: (26/06/2018).

Gaveta de Anjo: 114 – Feto, filho de Priscila Souza de Oliveira: (24/06/2019); 098 – Feto, filho de Mariana Rodrigues Gonçalves: (27/06/2019).

Carneiro de Adulto da quadra "F": 3659 – Yona Motta Machado Friess, 3987 – Anisio Tristão Sobrinho, 3673 – Aluysio Leal, 3086 – Huberlando Alves Martins:

(29/06/2018).

Carneiro de Adulto da Quadra "G": 707 – Iraci Caetano Francisco: (24/06/2018).
Carneiro de Anjo da Quadra "E": 139 – Gabriel de Melo Rodrigues: (25/06/2019).



UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNCIA SUSTENTÁVEL

ONIDADE DE GESTA DO PROGRAMA REGIAO OCEANCIA SUSTENTAVEL PORTARIA SMO/UGP/CAF nº 009/2021, de 05 de abril de 2021.

Designa fiscais do Contrato SMO/UGP/CAF nº 003/2021 - obras de implantação do Sistema Cicloviário da Região Oceânica – Lote 01.

O Secretário de Obras e Infraestrutura, em conformidade com o Processo Administrativo 190/000101/2020, no uso de suas atribuições legais e tendo em visa o representadade com conformidade. que estabelece a legislação em vigor.

Art. 1º - Designar os servidores Filipe Augusto Pereira Simões – matrícula nº 1242.114-8 e João Pedro Gomes Boechat de Oliveira – matrícula nº 1244.820-0, como fiscais do Contrato SMO/UGP/CAF nº 003/2021 assinado com a CONSTRUTORA ZADAR LTDA, – para execução obras de implantação do Sistema Cicloviário da Região Oceânica – Lote 01, nos bairros do Engenho do Mato, Jacaré, Maravista, Piratininga e Santo Antônio, localizados na Região Oceânica de Niterói

Art. 2º - Esta Portaria en vigor na data de sua publicação

Extrato SMO/UGP/CAF nº 015/2021

INSTRUMENTO: Contrato SMO/UGP/CAF nº 003/2021, Processo nº 190/000101/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação do Sistema Cicloviário – Lote 01, nos bairros nos bairros do Engenho do Mato, Jacaré, Maravista, Piratininga e Santo Antônio, localizados na Região Oceânica de Niterói, na forma discriminada no Termo de Referência, na proposta e no instrumento convocatório. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a CONSTRUTORA ZADAR LTDA. PRAZO: 8 (oito) meses, contados da emissão da Ordem de Início. VALOR: R\$ 4.483.169,35 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), VERBA: Programa de Trabalho: 5301.15.541.0147.3072, Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.47, Fontes 101 e 138, empenhos: 708 e 709. FUNDAMENTO: Lei federal nº 8666/93, e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS Atos do Secretário

PORTARIA SMC Nº 04/2021

O Secretário das Culturas, de acordo com as atribuições legais que lhe confere vem por meio desta portaria designar o servidor Alexandre de Šouza Santini Rodrigues, matrícula: 12456380, para atuar como responsável do Controle Interno da Secretaria das Culturas, em substituição de Melissa Carvalho Vilella a contar do dia 21 de abril de 2021.

PORTARIA SMC Nº 05/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS CULTURAS DE NITERÓI, no uso das atribuições

CONSIDERANDO a Chamada Pública de Retornada Econômica do Setor Cultural (SMC 02/2020).

CONSIDERANDO as medidas restritivas de isolamento social para redução da transmissão do coronavírus.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 13.994/2021 que institui o Novo Plano de Transição Gradual para o Novo Normal em função do distanciamento responsável para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Niterói.

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas na emissão de documentos e abertura de contas bancárias em função do funcionamento diferenciado das instituições por conta das restrições da COVID-19.

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar por mais 10 (dez) dias úteis o prazo das entregas dos documentos necessários à contratação dos projetos selecionados na Chamada Pública de Retomada Econômica do Setor Cultural (SMC 02/2020), bem como informar os dados bancários referentes à <u>conta corrente específica do projeto</u> a ser aberta em Instituição Bancária indicada pela SMC.

Art. 2° . Os documentos deverão ser submetidos à SMC através do e-mail retomadaculturalniteroi@gmail.com.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA Atos do Secretário

PORTARIA Nº 015/2021, de 21 de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 780000078/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software com suporte técnico para controle da movimentação de alimentos, gestão de estoque e importação de notas fiscais para o Banco Municipal de Alimentos, para atender a Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária.

Thayane Scheidegger Lopes, matrícula nº 1245.345-0

Igor Araújo Barcellos, matrícula nº 1245.257-0 2)

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 016/2021, de 21 de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais resolve:

Art. 1º - Alterar comissão fiscalizadora do contrato firmado e vigente, na forma abaixo exposta:

Fica substituído o fiscal Guilherme Henrique Silva C. de Oliveira, matrícula nº 239.314-0, por Alice Uchôa Maciel Pinaud, matrícula nº 1245.110-0, na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 7800000142/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática, com manutenção e seguro especificados e quantificados, para atender a Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária. Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 017/2021, de 21 de abril de 2021.



O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais resolve:

Art. 1º - Alterar comissão fiscalizadora do contrato firmado e vigente, na forma abaixo exposta:

Fica substituído o fiscal Vilde Dorian, matrícula nº 1244.194-0, por Maicon da Silva Carlos, matrícula nº 1245.572-0 e Vinicyus Ferreira dos Santos Sousa, matrícula nº 1244.130-0, por Bruno da Silva Carlos, matrícula nº 1245.505-0, na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 780000083/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de acolhimento de idosos a partir de 60 anos de idade, para atender a Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Aprovo as contas do Termo de Colaboração nº 008/2020, período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CANTAGALO E PARQUE DA COLINA – Creche Comunitária Eulina Felix, Programa Criança na Creche.

PORTARIA FME № 356/2021 CRIA O LIVRO DA DÍVIDA ATIVA DA FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI PARA POSSIBILITAR A ANOTAÇÃO E A EXECUÇÃO FISCAL DE SEUS EVENTUAIS CRÉDITOS ENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o contido no Processo

nº 210.0649/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o livro da dívida ativa para a anotação dos créditos da Fundação Pública Municipal de Educação de Niterói, que após anotados terão força executiva para a realização da execução fiscal pela advocacia pública da FME:

Art. 2º. O livro começará com a anotação numérica 000001/ano na primeira anotação e as subsequentes terão algarismos contados a partir de 2, de acordo com a data da anotação.

Art. 3º. As anotações no livro terão que constar no mínimo:

- o nome do devedor e sendo o caso, o dos corresponsáveis, bem como o domicílio e a residência de uns e de outros;
 - a quantia devida e a maneira de calcular os juros de mora acrescidos;
- a origem e a natureza do crédito com a menção específica da norma legal que se fundamenta;
- a data da inscrição do crédito na dívida ativa; IV-
- sendo o caso, o número do processo administrativo que originou o

crédito;

- outras observações pertinentes e qualificações completas dos devedores para possibilitar o ajuizamento de execução fiscal pela advocacia pública da FME responsável pelos processos judiciais perante a Justiça Comum.

Art. 4º A CDA (certidão de dívida ativa) conterá, além dos requisitos mencionados no artigo anterior, à indicação do livro e da folha da inscrição.

Art. 5º. A inscrição de crédito na dívida ativa depende de requisição da advocacia pública da FME, ou na falta de um dos advogados públicos da FME por motivos de férias, licença, ou outras razões de afastamento, dependerá da requisição do

Superintendente Jurídico da FME. Art. 6º. A retirada da inscrição será após o pagamento direto à FME, ordens judiciais, acordos judiciais, ou outras razões jurídicas pertinentes e após autorização da

advocacia pública da FME, ou na falta dessa, do Superintendente Jurídico da FME. Art. 7°. A inscrição no livro acarretará ao órgão responsável pelo seu controle, comunicar o SÉRASA/SPC sobre a inscrição, que será também publicada imediatamente no Diário Oficial do Município de Niterói na parte reservada à Fundação Pública Municipal de Educação de Niterói.

Art. 8º. O parcelamento será admitido, a exemplo do TCE, que obrigatoriamente

receberá comunicação do pagamento.

Art. 9º. Com o parcelamento a certidão será expedida como positiva com efeitos de negativa pela advocacia pública da FME.

Art. 10. Poderão ser aplicadas normas do Município de Niterói utilizadas pela execução fiscal realizada pela Administração Direta, tais como a Lei Nacional de Execuções Fiscais e outras Leis ou Atos Normativos Municipais de Niterói.

Art. 11. Os órgãos da FME devem comunicar a existência de devedores, sempre que souberem, à advocacia pública da FME, para eventual inscrição no Livro de Dívida Ativa da FME, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal.

Art. 12. A inscrição no Livro de Dívida Ativa interrompe o prazo prescricional da execução fiscal.

Parágrafo Único. O procurador da FME responsável pela requisição da inscrição poderá não fazê-lo, a seu critério jurídico, caso entenda que a dívida já se encontra prescrita ou haja algum fato extintivo, impeditivo ou modificativo do direito ao crédito.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo o livro da dívida ativa criado, a partir de 30 dias da publicação desta portaria.

O Presidente do CEC da UMEI Hermógenes Reis, no uso de suas atribuições e em conformidade om o Artigo 8 paragrafo 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária que, excepcionalmente, devido à Pandemia do Covid-19, será realizada através do aplicativo Google Meet, no dia 29/04/2021 às 18h, em primeira convocação e não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 18h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Constituição do CEC;
- Assuntos Gerais.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência:

PORTARIA PRESI nº 98/2021. CONCEDER pensão à MARILDA RODRIGUES MARTINS, esposa do ex - servidor, WASHINGTON JOAQUIM MARTINS, falecido em 15/03/2021, aposentado no cargo de TÉCNICO DE PLANEJAMENTO - NÍVEL NS-1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 229.944-4, de acordo com artigo 6º



inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 7º inciso I do art. 40 do CRFB/88, a contar de 15/03/2021, conforme processo n.º 310/000385/2021.

PORTARIA PRESI nº 99/2021. DECLARAR em aditamento à Portaria PRESI nº PORTARIA PRESI nº 99/2021. DECLARAR em aditamento à Portaria PRESI n° 154/2019, publicada em 26/09/2019, MARIA INÊS DE ARAUJO, companheira do ex – servidor, BENILDO SOARES CARVALHO, falecido em 08/08/2019, aposentado no cargo de CONTÍNUO – NÍVEL 02 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213.231-4, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88, em cumprimento à Determinação contida no processo nº 241.174-9/2019 do TCE/RJ, à contar de 08/08/2019, conforme processo nº 310/001258/2019.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

FIXAÇÃO DE PENSAU

Fica calculada e fixada em parcela única a contar de 15/03/2021 em R\$ 1.100,00(Um Mil e Cem Reais) a pensão mensal de MARILDA RODRIGUES MARTINS, esposa do ex - servidor, WASHINGTON JOAQUIM MARTINS, falecido em 15/03/2021, aposentado no cargo de TÉCNICO DE PLANEJAMENTO - NÍVEL NS-1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 229.944-4, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05.com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 7º inciso I do art. 40 do CRFB/88, conforme parcela abaixo.

40 do CREBIOS, CUITIONNE PARSONA DE LE 100 CE PORTARIA SEPRT N° 477 DE JANEIRO de 2021 e o § 8° artigo 40° da CREBIOS. R\$ 1.100,00

R\$ 1.096.57 (PROVENTOS DE PENSÃO + (COMPLEMENTO DE SALÁRIO – PORTARIA SEPRT N° 477 DE JANEIRO DE 2021) 3,43 = 1.100,00.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

TIME OF CONTARIA DE CO

Fica calculada e fixada em parcela, única a contar de 08/08/2019, em R\$ 1.299,50 (Um Mil Duzentos e Noventa Nove Reais e Cinquenta Centavos) a pensão mensal de MARIA INÊS DE ARAUJO, companheira do ex - servidor, BENILDO SOARES CARVALHO, falecido em 08/08/2019, aposentado no cargo de CONTÍNUO - NÍVEL 02 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213.231-4, de acordo com artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04 e o artigo 40, inciso I da CRFB/88, ficando cancelada a fixação anterior, publicada em 26/09/2019, em cumprimento à Determinação contida no processo nº 241.174-9/2019 do TCE/RJ (Processo administrativo nº 310/001258/2019), conforme parcela abaixo.

Total dos proventos:

.....R\$ 1.299,50 O 3.410/2019 c/c artigo 40, § 7°, inciso CRFB/88 _____ TOTAL.....

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em R\$ 2.033,02 (Dois Mil e Trinta e Três Reais e Dois

Centavos) a pensão mensal de CLENILDA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO, esposa
do ex – servidor GILBERTO DE FIGUEIREDO, falecido em 25/10/2019 aposentado no cargo de MOTORISTA – NÍVEL 04 – SUBGRUPO 4.1 – ÍNDICE A – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 217.964-6, de acordo com artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 6°-A, parágrafo único, artigo 7° da E.C 41/03 e o artigo 40, §7°, inciso I da CRFB/88, a contar de 25/10/2019, conforme parcelas abaixo discriminadas abaixo:

Proventos do cargo: Lei nº 3.410/2019 c/c Art. 40, § 7º inc. R\$ 1.270.64 Gratificação de adicional: 20% - Art.98, inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação

QUEIROZ, companheira do ex - servidor, OSWALDO JOSE PINTO JUNIOR, falecido em 29/04/2019, aposentado no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS AUXILIARES - NÍVEL 07 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 215946-5, de acordo com artigo 6° inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2 .288/05, com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 6°-A Parágrafo único da E.C. 41/03 e o artigo 40° parágrafo 7° inciso I da CRFB/88,conforme parcelas abaixo.

Total dos proventos:

3.365/2018 c/c § 7º inciso I do art.

25% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº2.833/72 e o § 7º I do art.40 CRFB/88..... R\$ 177,21

Gratificação de insalubridade:

30% - Art. 98inciso III alínea "a" da lei n° 531/85, c/c artigo 15° da Lei n°749/89 e parágrafo único do artigo 3° do Decreto n°3314/80 e o § 7° inc. I do art. 40 do

TOTAL.....R\$ 1.098,80

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única à contar de 18/08/2019 em R\$ 1.002,46 cum mil e dois reais e quarenta e dois centavos) a pensão mensal de MARIA
HELENA DOS SANTOS FRANÇA, esposa do ex - servidor, FÁBIO AUGUSTO
FRANÇA, falecido em 18/08/2019, aposentado no cargo de ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO - CLASSE A ÍNDICE 14 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 211821-4, de acordo com artigo 6° inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei



Municipal 2.288/05.com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o \S 8° artigo 40° da CRFB/88,conforme parcela abaixo .

Total dos proventos:

3.410/2019 c/c § 8º do 40 'n art. CRFB/88..... R\$ 1.002,46 -

TOTAL.....R\$ 1.002,46

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

Atos do Presidente

PORTARIA Nº. 844/2021

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os membros para Comissão Permanente de Licitação desta empresa

Designal os inientorios para Connissad Perimiento de Calegoria de Cale NICOLAU DE ALMEIDA (Mat. 2188) Membro Efetivo; DAVID RAMOS RIBEIRO JUNIOR (Mat. 02592); Membro técnico;

PORTARIA Nº. 845/2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar membros para Comissão de Licitação de Pregão desta empresa com efetividade a partir de 21 de abril de 2021, conforme abaixo:

Modalidade: Eletrônico e Presencial

- Fábio do Nascimento Pregoeiro Oficial (Capacitação: TCE RJ com certificado)
- Mat. 2165
- Marcelo Torres Gomes da Silva Membro Efetivo Mat. 2480
- Danielle Moura de Souza (Mat. 1966).
- Jaqueline Soares Neves Membro Efetivo Mat. 1603

PORTARIA Nº. 846/2021

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, referente ao CONTRATO №. 028/2019 (Processo nº. 510002011/2018) que tem por objeto "OBRAS DE MACRODRENAGEM DO CANAL SANTO ANTÔNIO (BACIA 2), NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ", conforme abaixo:

• Engenheira – Zema Carvalho dos Santos Dellivenneri (Mat. 1032);

- Engenheira Beatriz Blauth Schlobach (Mat. 2576).
- Engenheiro Jucelino Machado do Amaral (Mat. 2424);

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao CONTRATO nº. 001/2020, firmado com a empresa MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO DE PENDOTIBA (MATÁPACA E VILA PROGRESSO)" NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, a partir de 01/01/2021, por falta de recursos orçamentários. Proc. nº.

510002083/2019. Presidente da EMUSA. **OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 04/01/2021.**

EXTRATO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao contrato nº 10/2020; PARTES: EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP; OBJETO: itens excluídos: R\$ 970,12 (novecentos e setenta reais e doze centavos); itens reduzidos: R\$ 40.499,71 (quarenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos); itens acrescidos: R\$ 41.469,73 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos); representando 8,47% de alteração contratual, com uma redução de R\$ 0,10 (dez centavos) no valor contratual; Processo nº 510000972/2021; FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º parte final, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 16/04/2021. - Presidente da EMUSA.